

ACTA Nº 20/2006

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006

--- Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, no edifício da sede da freguesia de Pussos, pelas dezasseis horas, se reuniu, ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente; Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, Vice-Presidente; Dr. Fernando Manuel Jesus Simões, Eng.º Carlos Manuel Rosa da Graça e Dra. Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio, Vereadores. -----

--- Aberta a reunião, o Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pussos e agradecer-lhe a sua presença, bem como a forma como divulgou esta reunião junto da população da sua freguesia, o que se constata pelas inscrições existentes para o “Período de intervenção aberto ao público”. Concretiza-se, assim, o objectivo que esteve na origem da resolução da realização das reuniões públicas da Câmara Municipal nas sedes de cada uma das Freguesia que compõem a área deste Município. Posto isto, deu-se início à apreciação dos assuntos da ORDEM DO DIA: -----

--- **1 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi aprovada, por unanimidade, a acta da reunião anterior, que está de acordo com a respectiva minuta, tendo-se procedido à sua assinatura. Prescindiu-se da sua leitura, uma vez que foi distribuída, previamente, a todos os elementos deste Executivo. -----

--- **2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Apreciação:** - A Câmara Municipal apreciou o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, o qual acusa um total

de movimentos de tesouraria de 450.087,93 €, de que 423.130,15 € são de operações orçamentais, 16.309,61 € são de operações de tesouraria e 10.648,17 € de documentos debitados ao Tesoureiro para cobrança. O saldo em caixa para o dia seguinte, é de 1.231,58 € em dinheiro. Encontram-se depositados em Instituições Bancárias 438.208,18 €, sendo o valor dos depósitos a prazo de 340.000,00 €. Tomou-se conhecimento. -----

--- 3 – PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: - Foi feita a apreciação de um requerimento em nome de Marco Reis Moura, solicitador, com escritório na Rua Luís Quaresma Vale do Rio, em Figueiró dos Vinhos, solicitando que, nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, seja emitido o parecer da Câmara Municipal, relativamente aos prédios rústicos, que abaixo se indicam, sitos na freguesia de Mações de D. Maria, que são propriedade de Domingos Dias Carvalho e mulher Lucinda Martins Dias, residentes em Portela, freguesia de Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos e que, por escritura de partilhas, pretendem que passe para propriedade de Mário Morais de Carvalho, divorciado, Domingos Jorge Morais de Carvalho, solteiro, e Maria do Carmo Morais de Carvalho Santos, casada com Luís Manuel da Costa Santos, todos residentes no referido lugar de Portela, na proporção de um terço para cada: 1 – Terreno de cultura com oliveiras, árvores de fruto, videiras, pinhal e mato, sito em Lameira, com a área de 39 500 m², a confrontar do norte com Manuel Marques e outros, nascente com Mário Teixeira Morais, sul com Afonso Rodrigues Balas e poente com Eugénio Feliciano e outros, inscrito na matriz sob o artigo nº 5551; 2 – Terreno de pinhal e mato, sito em Vales, com a área de 1 200 m², a confrontar do norte com Domingos de S. Brás, nascente com Mário Teixeira Morais, sul com Herdeiros de Aires da Silva e poente com António Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo nº 5568; 3 – Terreno de pinhal e mato, sito em Cova da Figueira, com a área de 4 910 m², a confrontar do norte com António Luís, nascente com caminho, sul com António Luís e outro e poente com herdeiros de Adelino Trindade, inscrito na matriz sob o artigo nº 5582; 4 – Terreno de cultura com oliveiras, sito em Cova da Figueira, com a área de 900 m², a confrontar do norte com o

caminho, do nascente com José F. Lousã, do sul com Mário Teixeira Morais e poente com Francisco Dias, inscrito na matriz sob o artigo nº 5596; 5 – Terreno de cultura, sito no referido local de Cova da Figueira, com a área de 480 m², a confrontar do norte com o caminho, do nascente com Luísa da Silva Carvalho, do sul e poente com Mário Teixeira Morais, inscrito na matriz sob o artigo 5597; e 6 – Terreno de cultura, sito no mesmo local de Cova da Figueira, com a área de 720 m², a confrontar do norte com Manuel Trindade e outro, nascente e sul com Mário Teixeira Morais e poente com José Fernandes Lousã, inscrito na matriz sob o artigo nº 5598. -----

--- Atendendo a que o regime de compropriedade que se pretende constituir nestes prédios resulta de partilhas, não há indícios de que vá existir qualquer violação ao regime legal de loteamentos urbanos. Neste pressuposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável às pretensões requeridas para todos os prédios atrás identificados. -----

--- 4 – PEDIDO DE AJUDA FEITO PELO INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE – IFL GRUPO PORTUGUÊS: -

A Direcção do Grupo Português da Liga de Amizade Internacional, pela sua carta datada de 2 do corrente mês, que foi presente, vem solicitar um subsídio desta Câmara Municipal para ajudar imigrantes que vêm desenvolver a nossa economia. Fundamentam o seu pedido pelo facto de, como é sabido, os imigrantes serem trabalhadores competitivos, polivalentes e que precisam do nosso apoio para se adaptarem à nossa cultura e língua e de ajuda em muitas situações pelas quais têm de passar. A concessão deste apoio dá direito a (cita-se) “Diploma de Benemérito, como Tributo de Honra, pelo apoio moral e material prestado à causa”. ----

--- A Câmara Municipal gostaria de poder corresponder ao solicitado, pois, para além de tudo, está em causa a amizade entre os Povos. No entanto, estamos praticamente no final do ano e as verbas orçamentais que se tinham previsto para finalidades desta natureza, encontram-se esgotadas. Deste modo, não é possível conceder qualquer subsídio, pelo que foi deliberado, por unanimidade, informar deste facto a Instituição requerente. -----

--- 5 – PEDIDO DE APOIO PARA A II TAÇA INTER-DISTRITAL DE ALVAIÁZERE, FEITO PELO GDA:

- O GDA – Grupo Desportivo de Alvaiázere, associação sem fins lucrativos, tendo como objectivo o desenvolvimento da prática de actividades físicas e desportivas e, tendo em conta que, a sociedade actual exige que, as diferentes entidades com capacidade de intervenção, utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva, vai disputar a II Taça inter-Distrital de Alvaiázere. Neste torneio de futebol de onze, vão participar quatro associações distritais, incluindo o GDA: Associação Desportiva R. e C. de Vila de Rei, do distrito de Castelo Branco; Associação Desportiva e Recreativa e Cultural de Ega, do distrito de Coimbra; e Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, do distrito de Santarém. Entendendo que a Câmara Municipal comunga dos seus princípios e preocupações, estando sempre pronta a colaborar no desenvolvimento da prática desportiva, solicitam o seu apoio para ajuda das despesas com este torneio, as quais se quantificam do seguinte modo: lanche para as equipas – 400,00 €; despesas com árbitros – 250,00 € e despesas diversas – 100,00 €. -----

--- A Câmara Municipal apreciou este pedido. A iniciativa em causa, que já teve lugar no passado dia 6 do corrente, teve uma participação de cerca de cem atletas, que se fizeram acompanhar de familiares e amigos. Tratou-se, portanto, de uma iniciativa que, não só contribuiu para o desenvolvimento do desporto e para a motivação e estímulo dos jogadores, como também contribuiu para a divulgação de Alvaiázere. Por este facto, tendo em consideração o interesse da iniciativa e o valor real das despesas que foram dispendidas na actividade, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder um apoio correspondente ao seu valor total, de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

--- 6 – DESTAQUE: - Por requerimento, que foi presente, de José Manuel Pereira Simões, residente em Lomba – Sobralchão, da freguesia de Palmá, deste Concelho, proprietário com Fátima de Vasconcelos Bettencourt, residente em Casal dos Machados, lote 20, 8.ºC, em Lisboa, do prédio rústico, situado em Lomba, com a área de 14 060 m², que confronta do norte com Eduardo Freitas Carvalho, do sul com Joaquim Simões, do nascente com António Marques e do poente com caminho, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o número 1866, inscrição G-um, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pelmá sob o artigo nº 4769, no qual pretende efectuar um destaque duma parcela, com a área de 316,62 m², destinado a construção urbana, a qual ficará a confrontar do norte, sul e nascente com o proprietário e do poente com caminho, vem solicitar se certifique que neste destaque se cumprem as condições estabelecidas na legislação em vigor. -----

--- Este requerimento era acompanhado duma informação prestada pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, a qual foi apreciada. Perante o que constava nesta informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se dê parecer favorável ao destaque da parcela pretendido pelo requerente, por não constituir uma operação de loteamento, dado que, localizando-se fora do aglomerado urbano, em espaço agro-florestal definido no PDM de Alvaiázere, respeita as alíneas a) e b) do n.º 5 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, por se destinar a construção urbana com projecto aprovado e a parcela restante respeitar a unidade mínima de cultura definida para o distrito de Leiria. -----

--- 7 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2007: -

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 12 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, torna-se necessário que a Assembleia Municipal aprove, na sua próxima sessão ordinária, as taxas do imposto a praticar no próximo ano, de acordo com a competência que lhe é conferida por esta Lei. Deste modo, o Senhor Presidente põe à consideração da Câmara Municipal a elaboração da respectiva proposta a apresentar àquele Órgão e que, em sua opinião, deve prever, não só as taxas sobre os prédios urbanos, mas também as prerrogativas conferidas pelos seus números 6, 7 e 8. Em sua opinião, há necessidade de se procurar arranjar formas de incentivo ou de penalização, para que os proprietários de prédios em muito mau estado de conservação ou desocupados, os quais representam um número muito significativo na área deste Município, sintam motivação para tentar

resolver os problemas existentes. Neste sentido, propõe que seja analisado o seguinte: 1 - As taxas do imposto serem fixadas nas percentagens máximas previstas na alínea b) do n.º 1 do referido art.112.º – prédios urbanos: 0,8% e na alínea c) da mesma disposição – prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%; 2 – Como motivação para a preservação do património existente, procurando-se manter a caracterização do Concelho, aplicar aos prédios que foram reabilitados ou restaurados, respeitando a traça existente nas suas fachadas, nos últimos dez anos, ou seja, desde 1997, e que possuam a devida licença de utilização, a prerrogativa prevista no n.º 6, minorando em 30% a taxa do respectivo imposto; 3 - Considerando o elevado número de prédios existentes, especialmente nas áreas urbanas do Concelho, que se encontram desocupados permanentemente, como forma de incentivo à sua ocupação, usando da prerrogativa prevista no n.º 7, se reduza em 20% a taxa do respectivo imposto, a aplicar aos prédios urbanos ou fracções arrendados; 4 – Considerando a existência de elevado número de prédios urbanos degradados, que não satisfazem a sua função e que apresentam perigo de desmoronamento, mostrando-se os seus proprietários indiferentes à sua reabilitação, majorar em 30% a taxa do respectivo imposto, usando da prerrogativa prevista no número 8. -----

--- A Câmara Municipal passou a analisar a pretensão do Senhor Presidente em confronto com a disposição legal aplicável. Algumas questões foram levantadas, nomeadamente, quanto à forma de comunicação à Direcção-Geral dos Impostos dos casos onde deve haver minoração ou majoração das taxas e, ainda, na interpretação a dar ao número 6 do artigo 112.º ao referir “...definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ...”, tendo-se, porém, chegado à conclusão de que ao exigir-se a licença de utilização para que os prédios reabilitados possam usufruir da prerrogativa, se torna fácil a sua identificação. O mesmo se constata em relação aos prédios degradados, pois será fácil fazer o seu levantamento, localidade por localidade, e a sua posterior identificação. Por este facto, comungando a Câmara Municipal das preocupações do Senhor Presidente e, entendendo que a reabilitação urbana se impõe e que há que tentar combater a desertificação, sendo esta uma forma de se começar a

alertar os munícipes para tal realidade, deliberou, por unanimidade, dar acordo à sua referida pretensão, elaborando a proposta a apresentar à Assembleia Municipal em conformidade com a mesma. -----

--- 8 – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A COBRAR EM 2007 – Lei das comunicações electrónicas: - De acordo com a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas, designadamente, com o disposto no seu artigo 106.º, tem estado a ser aplicada na área deste Município a taxa municipal de direitos de passagem, cujos procedimentos de cobrança e de entrega mensal foram regulamentados pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série do Diário da República de 29 de Setembro de 2004. Esta taxa é fixada, anualmente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de harmonia com a alínea b) do n.º 2 do referido artigo e com a alínea e) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo determinada com base na aplicação de um percentual, que pode ir até ao limite de 0,25%. Neste contexto, a Câmara Municipal passou à análise e discussão do assunto. O histórico deste processo aconselha a que a taxa que tem vindo a ser aplicada se mantenha, pelo que foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, no próximo ano de 2007, se mantenha o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimas por cento) a TMDP – Taxa Municipal dos Direitos de Passagem. -----

--- 9 – ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE REPARAÇÃO DE EDIFÍCIO (Edifício das Finanças): - A Câmara Municipal debruçou-se sobre o Relatório Final de apreciação das propostas do concurso limitado aberto para a finalidade em epígrafe, o qual foi elaborado pela respectiva Comissão, depois da audiência prévia dos concorrentes e de não terem sido feitas quaisquer observações. Nesta conformidade, o processo de concurso encontra-se concluído e em condições de poder ser feita a respectiva adjudicação. -----

--- O Senhor Presidente informou, porém, a Câmara Municipal de que o Ministério das Finanças ainda não se pronunciou sobre esta reparação e lembrou que, tal como foi

deliberado em reunião de 1 de Agosto, este concurso foi aberto mas condicionado a que a adjudicação só seria efectuada caso aquele Ministério, na qualidade de comproprietário, participasse estas obras. A Câmara Municipal entende, no entanto, que se deve decidir sobre esta adjudicação, embora o empreiteiro só venha a ser notificado da mesma, depois de se saber que o Ministério dá o seu acordo. Neste contexto, e perante o resultado da apreciação das propostas, foi deliberado, por unanimidade, dar preferência à proposta do concorrente ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, no valor de 38.000,00 €(trinta e oito mil euros), aprovando-se a minuta do contrato a celebrar. A adjudicação considera-se feita, se o empreiteiro nada disser sobre esta minuta, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for notificado, o que só vai ocorrer, como acima se refere, se o Ministério das Finanças vier a dar o seu aval. -----

--- 10 – RECUPERAÇÃO DE CAPELA EM MAÇÃS DE D. MARIA: - Foi adjudicada à Firma ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, por contrato de 16 de Outubro de 2000, a empreitada de “Recuperação de Capela”, situada em Maçãs de D. Maria, pelo valor de 5 224 778\$00. Esta empreitada teve dois autos de trabalhos normais, o número 1 no valor de 3 547 532\$00 e o número 2, no valor de 1 677 246\$00, o que perfaz o total da adjudicação. Só que esta obra teve trabalhos a mais, resultantes de terem sido executadas mais quantidades dos que as que estavam previstas no contrato. Por esse facto, foram os mesmos medidos, na devida altura, e feito um auto, com a data de 10 de Julho de 2001, no valor de 1 226 500\$00. Este auto não chegou, porém, a ser aprovado e, por conseguinte, também nunca foi pago, estando o empreiteiro a reclamar o seu pagamento, quer verbalmente quer por escrito. Perante esta insistência, procurou-se averiguar a situação, tendo-se concluído que este auto se extraviou, não se conseguindo encontrá-lo. Face a esta constatação, foi pedida uma 2.^a via deste auto ao referido empreiteiro, sendo os trabalhos constantes do mesmo, confirmados pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, que fiscalizou a obra. Em consequência, o Senhor Presidente põe à consideração da Câmara Municipal a resolução do assunto. -----

--- O auto foi presente e apreciado. Atendendo a que os trabalhos em questão estão confirmados, não existindo, portanto, qualquer dúvida em relação à sua veracidade; atendendo a que o atraso na sua aprovação e no seu pagamento decorre de situação alheia ao empreiteiro; atendendo, pelo historial, que se trata duma obra que se encontra concluída desde Julho de 2001, portanto, há mais de cinco anos, tendo o seu prazo de garantia já expirado; a Câmara Municipal entende que se deve efectuar o seu pagamento. Assim, deliberou, por unanimidade: 1 – Aprovar o valor dos trabalhos de 1 226.500\$00, na moeda actual 6.117,75 € (seis mil cento e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos); 2 – Assumir a despesa correspondente, no valor atrás mencionado e a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 3 – Autorizar o seu pagamento, prescindindo da celebração de contrato adicional, dado o tempo já decorrido desde a conclusão da obra; 4 – Pela mesma razão, prescindir da prestação de caução e do seu reforço sobre o valor destes trabalhos. -----

--- **11 – ILUMINAÇÕES DE NATAL:** - À semelhança dos anos anteriores, é pretensão da Câmara Municipal celebrar a época de Natal com a dignidade que infunde. Deste projecto, como não podia deixar de ser, faz parte a ornamentação e iluminação, imprescindíveis numa Festa. Assim, foi deliberado, por unanimidade, decorar a Vila de Alvaiázere – sede do Município e colaborar com as Juntas de Freguesia na decoração das suas sedes e ou das localidades de maior dimensão. Para que, atempadamente, se possa fazer a escolha da decoração a instalar na Vila, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente para iniciar o processo de consulta às Empresas que se dedicam a estes trabalhos. -----
Perante esta incumbência, o Senhor Vice-Presidente pediu que fossem definidos os locais da Vila a ornamentar. A Câmara Municipal passou a discutir o assunto, tendo decidido que, para além, das ruas e dos edifícios municipais onde, no ano passado, se colocou ornamentação e iluminação, se englobem mais os seguintes: entradas da Vila – sul, junto à placa identificativa de Alvaiázere e norte, junto ao Jardim; no Parque Multiusos e colocar uma árvore de Natal no Largo José Mendes de Carvalho. -----

--- Seguidamente, passou-se à discussão da colaboração a prestar às Juntas de Freguesia para a mesma finalidade, tendo-se deliberado, por unanimidade, contribuir com a quantia correspondente a 40% (quarenta por cento) do custo total do investimento realizado, que será apurado pela cópia da respectiva factura, a qual tem que obrigatoriamente ser apresentada, com o limite máximo, por freguesia, de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

--- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Terminada a apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram atendidos os munícipes presentes e que pretendiam expor os seus problemas. Assim: 1.º - Senhor Joaquim Fernandes, residente em Casal Novo de Loureira, que solicitou o arranjo da estrada que serve a sua casa e que vai de Loureira às Relvas, a qual se encontra em muito mau estado, dificultando o trânsito, o que vai agravar-se com o Inverno que se avizinha. Este pedido foi reforçado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pussos que, para além de solicitar o arranjo com tout-venant, solicitou também o seu alargamento, atendendo a que se trata de uma estrada muito estreita e que a zona da Loureira está muito mal servida de vias com boas condições. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse estar receptivo a que se execute o arranjo pretendido e que se aproveite para fazer a sua correcção, tal como já está a ser feito noutros locais, designadamente, em Hortas de Rego da Murta, pedindo que fossem verificar. Acrescentou o Senhor Presidente que, estando para se proceder à revisão do PDM de Alvaiázere, pode vir a permitir-se novas construções em zonas de REN e de RAN, desde que essas zonas sejam servidas por vias de comunicação com condições, pelo que é de toda a conveniência criarem-se essas condições onde não existem. -----

--- 2.º - Senhor José dos Santos, residente em Cabaços, que reclamou da falta de sinalização de trânsito que se faz sentir nalguns locais de Cabaços, o que lhe causou um acidente na estrada de Amieira/Cabaços. Embora transitasse numa rua prioritária e o veículo com quem teve o acidente aparecesse numa via de pequena dimensão, o facto é que a Companhia de Seguros não assume qualquer compromisso, devido à inexistência de sinalização. Dadas as circunstâncias deste acidente, pede que a Câmara Municipal o

indemnize. O Senhor Presidente informou que, dentro de dias, a Junta de Freguesia vai se contactada para se pronunciar sobre nomes a dar a todas as ruas dos lugares da Freguesia, bem como sobre a melhoria da sinalética. Para tal e para facilitar o trabalho, vão ser entregues dois mapas com o levantamento de toda a freguesia, um para indicação da toponímia e outro para indicação dos locais e do tipo de sinalização a colocar. A Câmara Municipal está, portanto, preocupada em resolver esta situação. Quanto à indemnização solicitada, não pode o pedido ser atendido, por não haver qualquer responsabilidade por parte da Câmara Municipal no acidente. -----

--- Atendidos estes munícipes, passou a atender-se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pussos que apresentou os seguintes casos: 1 – Para quando a beneficiação das ruas de Cabaços. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi pedido ao GAT a execução do levantamento topográfico com vista à elaboração do projecto; 2 – Pediu que a Câmara Municipal tenha em atenção o arranjo dos seguintes caminhos, concretizando-os: - caminho que passa junto à casa de Fernando Silveiro; caminho ao fundo do lugar de Valcipote, que passa junto à casa de Arlindo dos Jordões e que necessita da colocação de tout-venant; caminhos em Picanços e em Feteiras; 3 – Para que a Junta de Freguesia possa fazer certos trabalhos de calçadas em vários locais da freguesia, solicita que a Câmara Municipal lhes dispense os seus calceteiros. O senhor Presidente informou que, logo que haja disponibilidade para o efeito, pois, de momento, estão na freguesia de Almoester, ser-lhes-ão cedidos; 4 – Pediu o arranjo do Largo da Igreja de Pussos, que se encontra bastante danificado e com o piso, em calçada, muito irregular. A Câmara Municipal concordou em que há necessidade de uma intervenção neste Largo, que tem que começar pela sua regularização, mostrando-se receptiva a ir resolver esta situação a curto prazo; 5 – Para poder intervir nas fontes da freguesia, mandando-lhes fazer a reparação de que necessitam, pede o apoio financeiro da Câmara Municipal. O Senhor Presidente informou que foi prevista nas Grandes Opções do Plano uma verba com esta finalidade, tendo já dado ordem para a sua transferência; 6 – Solicitou a colocação de um ecoponto junto ao café de Loureira. O Senhor Presidente informou que os ecopontos estão a ser colocados, a pedido da Câmara Municipal e nos locais por esta indicados, pela ERSUC, sendo a recolha

também executada pela mesma Empresa, o que traz despesas e tem inconvenientes. Para obstar a esses inconvenientes decorrentes deste tipo de serviço, está a estudar-se a hipótese de se comprarem contentores de cores para a recolha selectiva, de modo a que o seu levantamento possa ser feito pelo nosso camião. Os resíduos recolhidos seriam depositados num estaleiro, onde a ERSUC, se tal for possível, irá fazer o seu levantamento, directamente. Este processo simplificará e reduzirá os custos do serviço;

7 – Informou ter a Junta de Freguesia procedido à limpeza de valetas, tendo solicitado à Direcção de Estradas a limpeza das valetas da EN 356, na parte correspondente à freguesia. O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de estar a insistir com a referida Direcção de Estradas para ser feita uma intervenção urgente nesta estrada, de modo a ser resolvido, de imediato, os graves problemas de conservação do pavimento, das bermas e das valetas e das debilidades em matéria de sinalização vertical e horizontal que apresenta, em toda a sua extensão. -----

--- Informou também o Senhor Presidente da Câmara a Junta de Freguesia de Pussos, da grande intervenção que vai ser feita no complexo escolar de Cabaços, demolindo-se o muro que separa o edifício da Escola do 1.º CEB do edifício da Pré-Primária, de modo a ficarem ligados. -----

--- **ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:** - Em virtude de terem surgido outros assuntos que são necessários resolver, o Senhor Presidente propôs que fossem tratados mais os seguintes, o que obteve concordância unânime: -----

--- **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR DE RASTOS:** - O Senhor Presidente pôs à consideração da Câmara Municipal a eventual aquisição de um tractor, da marca Massey – Ferguson, de 80 cavalos, com tracção às quatro rodas, equipado com balde de dupla direcção, sem cabine, em segunda mão, do ano de 1996, em bom estado de conservação, que está à venda pelo preço de 14.250,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta euros). Neste momento, o único tractor existente encontra-se em muito mau estado, necessitando duma grande reparação. Para além disso, justifica-se a

existência de dois tractores, um para apoiar os trabalhos de limpeza e reparação de caminhos e o outro para os restantes serviços. -----

--- A Câmara Municipal foi receptiva a que se adquira, mas a que se tenha em consideração os procedimentos legais. -----

--- PERMUTA DE TERRENOS COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: -

O Senhor Presidente deu conhecimento de se ter reunido com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere, a fim de verificarem a situação dos terrenos que se pretendem permutar entre este Município e aquela Instituição e decidir sobre a respectiva negociação, em que não houve a preocupação da contabilização dos valores, mas sim o interesse público. Dentro deste princípio, chegou-se a consenso em que todo o terreno municipal de Seiceira, sobrance dos arruamentos que vão ser abertos, na parte envolvente ao Hospital, será permutado com todo o terreno de Carrascal, a partir das traseiras do Lar de Idosos e até ao seu limite, com excepção do terreno pertencente à “casa do Carrascal”. A Direcção da Santa Casa da Misericórdia vai convocar uma reunião da Assembleia Geral para decidir sobre este assunto. Posteriormente, será tomada a decisão definitiva por parte deste Município. -----

--- Esta permuta vai permitir que as instalações do Hospital sejam ampliadas, criando mais valências e melhorando os serviços que, actualmente, são prestados, nomeadamente, os de fisioterapia. Também vai ser possível a esta Câmara Municipal concretizar o seu projecto de criação da zona de lazer e de desporto, quer para adultos quer para crianças, integrada no complexo da Mata Municipal, para além de permitir a abertura de vias alternativas. -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

--- CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO: -

O Senhor Presidente apresentou o ofício-circular n.º 25/2006, Proc. 908(06.06.13) /DSFA, datado de 23 de Agosto último, da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, relativo aos ajustamentos aos montantes rateados pelos municípios de acordo com o n.º 3 do artigo 33.º do OE/2006, para efeitos de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazos em 2006.

Através deste, verifica-se que, para além da quantia que coube a este Município no rateio inicial de € 642.097, podem ainda contratar-se novos empréstimos até ao valor de € 222.830. O plafond que cabe, assim, no corrente ano, a este Município é de 864.927,00 €. Tendo já sido pedido um empréstimo no valor de 132.500,00 €, poder-se-á contrair outro empréstimo até ao valor de 732.427,00 €, o que o Senhor Presidente propõe, atendendo aos terrenos e edifícios que estão em vias de ser adquiridos para a requalificação urbana de Alvaiázere. O Senhor Presidente deu ainda conhecimento de que, em conformidade com a comunicação da Direcção-Geral do Orçamento, a capacidade de endividamento deste Município, para o corrente ano, ascende a 1.856.972,41 €, pelo que a contracção deste empréstimo não vai esgotar essa capacidade. -----

--- A Câmara Municipal entende que é de todo aconselhável não comprometer as receitas próprias da Autarquia com as aquisições dos imóveis que se torna necessário fazer, tendo em conta o volume de investimentos em curso e aqueles que, a curto prazo, se impõe serem lançados e para os quais não se perspectiva qualquer tipo de financiamento. Neste contexto, foi deliberado, por unanimidade, solicitar a devida autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para se recorrer a empréstimo a longo prazo, destinado à aquisição de imóveis, no valor de 732.427,00€ (setecentos trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros). Caso esta autorização venha a ser dada, a Câmara Municipal delibera ainda, por unanimidade, que se consultem as seguintes Instituições de Crédito: Caixa Geral de Depósitos; BPN – Banco Português de Negócios; Banco Comercial Português, SA – Millennium BCP; BES – Banco Espírito Santo, SA; e Banco Totta & Açores, SA – Santander Totta. -----

--- **TARIFAS DE TRANSPORTES ESCOLARES.** – Foi apreciada a informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira relativa ao Despacho da DGTTF – Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, com o número 12 855-A/2006, publicado na II Série do Diário da República de 20 de Junho último, que, com base no Despacho Normativo número 35-A/2006, de 9 de Junho, dos Ministros de

Estado e das Finanças, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovou novos preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros em percursos inferiores a 50km. Uma vez que este vai originar acréscimos nas despesas com os transportes escolares, designadamente, nos circuitos que são executados por carreiras de serviço público, põe à consideração da Câmara Municipal a possibilidade de rever o tarifário que está a ser praticado e que foi aprovado por deliberação de 3 de Fevereiro último. -----

--- Perante esta informação, a Câmara Municipal lembrou os preços do seu actual tarifário e comparou-os com os que foram fixados pelo referido Despacho. Assim, atendendo a que se está no início do ano lectivo; atendendo a que as tarifas que estão a ser praticadas são bastante mais baixas do que as que são fixadas naquele Despacho; atendendo a que é entendimento da Câmara Municipal, já manifestado em sua reunião de 3 de Fevereiro último, que devem ser praticados os preços que estão autorizados superiormente, pelo que há que ir fazendo, gradualmente, essa aproximação; a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aumentar as tarifas a praticar nos transportes escolares, a partir do próximo mês de Outubro, cujos valores são, porém, ainda inferiores aos aprovados no referido Despacho, para que os agregados familiares dos alunos não sejam penalizados de repente. Deste modo, foram, por unanimidade, aprovados os seguintes valores: percursos até 4 quilómetros – 21,00 € (vinte e um euros); percursos de 5 a 8 quilómetros – 27,00 € (vinte e sete euros); percursos de 9 a 12 quilómetros – 32,00 € (trinta e dois euros); percursos superiores a 12 quilómetros – 38,00 € (trinta e oito euros). Todos os alunos do Secundário que frequentam a Escola EB 2,3/S Dr. Manuel Ribeiro Ferreira e que utilizam os transportes escolares, vão pagar cinquenta por cento dos valores mencionados, independentemente, do meio de transporte utilizado ser carreira de serviço público ou os autocarros dos circuitos especiais. -----

--- ALTERAÇÃO DE TARIFAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E À RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E FIXAÇÃO DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO: - Atendendo a que o tarifário e os preços

de serviços que estão a ser praticados por esta Câmara Municipal relativamente ao fornecimento de água e à recolha de resíduos sólidos, ficam muito aquém dos respectivos custos; atendendo a que, de harmonia com as disposições da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, n.º 3 do art. 20.º –, as tarifas e os preços a fixar, não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento destes bens e com a prestação dos serviços; atendendo a que não se encontram fixadas quaisquer tarifas para os serviços de saneamento básico, nomeadamente, as relacionadas com a conservação da rede de esgotos e as ligações à mesma; tem sido vontade deste Executivo proceder à sua revisão, conforme já tinha sido manifestado em reunião de 17 de Janeiro do corrente ano, ao ser apreciada a proposta do Senhor Vereador Eng.º Carlos Graça. Por se ter entendido, no entanto, que este assunto carecia de ser avaliado em consonância com o estudo que estava a ser levado a efeito pela AMLEI com vista à harmonização de taxas e tarifas em todos os Municípios que compõem esta Área Metropolitana, mas pesando o facto da nossa realidade e a da média daqueles Municípios ser considerável e de se pretender fazer uma actualização gradual, sem agravamentos significativos, a decisão não foi tomada, na altura. Neste momento, essa avaliação está feita e ponderada, pelo que se encontram reunidas as condições para que se possa tomar a decisão com consciência. Neste contexto, o Senhor Presidente, em conjunto com o Senhor Vereador Eng.º Carlos Graça, elaboraram uma proposta, que, embora fique aquém da média daqueles Municípios da AMLEI, vai, para já, minimizar o prejuízo relevante que os referidos serviços estão a dar, sem sobrecarregar significativamente os utentes dos mesmos. -----

--- Essa proposta, que se dá por transcrita na presente acta e que se anexa à mesma, foi apreciada e discutida pela Câmara Municipal. Salienta-se da mesma, na parte referente ao consumo de água, que foram fixadas tarifas únicas para o Estado e Organismos da Administração Pública, para as Colectividades, Associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social, bem como para as Juntas de Freguesia. As tarifas, agora criadas, e que respeitam à conservação da rede de saneamento, vão ser agregadas ao consumo de água e, logicamente, serão aplicadas exclusivamente nas zonas em que o

municípios tenham acesso efectivo ao uso deste serviço. Igualmente, e tal como já vinha a acontecer, será agregada ao consumo de água a tarifa devida pela recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Feita a devida apreciação e discussão, a Câmara Municipal, por considerar a justeza das tarifas propostas e, considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que confere competência às câmaras municipais para fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais, delibera, por unanimidade, dar-lhes a sua aprovação de acordo com a referida proposta apresentada. Deliberou, ainda, a Câmara Municipal ir dar a devida divulgação ao tarifário agora aprovado, começando o mesmo a vigorar quinze dias após a publicação do respectivo aviso, considerando-se revogadas todas as tarifas anteriormente fixadas. -----

--- ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS DOS MUNICÍPIOS DO PINHAL INTERIOR NORTE: - Pelo Senhor Presidente foi informado que vai ter lugar, ainda hoje, em Pedrógão Grande, uma reunião entre todos os Municípios que fazem parte da NUT III – Pinhal Interior Norte, a fim de se tratar da eventual criação duma associação de fins específicos, face às imposições a que o novo Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN, para o período de 2007/2013, sujeita as candidaturas. Esta reunião foi marcada na sequência das conclusões extraídas duma outra reunião, anteriormente realizada, que foi convocada pelo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para abordar este assunto. O Senhor Presidente, para poder ficar habilitado a tomar uma posição naquela referida reunião em Pedrógão Grande, apresentou a seguinte proposta, que põe à consideração da Câmara Municipal: ” Como é sabido, a publicação das leis n.ºs 10/2003 e 11/2003 veio estabelecer o regime de criação das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais, bem como definir o quadro das suas atribuições e competências. Com base nesta legislação, designadamente na Lei 10/2003, este Município passou a integrar a Área Metropolitana de Leiria – AMLEI, estando-lhe vedada a possibilidade de pertencer a mais de uma área metropolitana ou de vir a

integrar uma comunidade intermunicipal de fins gerais (n.ºs 6 e 7 do art. 4.º), sendo esta um dos tipos das comunidades intermunicipais (n.º 2a) do art. 1.º da Lei 11/2003). O outro tipo de comunidades intermunicipais são as associações de municípios de fins específicos, definidas, na referida Lei 11/2003, como pessoas colectivas de direito público, criadas para a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram (n.º 2 do art. 2.º), sendo, pelo n.º 6 deste art., permitido aos municípios fazerem parte de várias associações deste tipo. Neste contexto, é perfeitamente legal o nosso Município vir a fazer parte duma associação de municípios de fins específicos. Por esta mesma Lei, estas associações têm património e finanças próprios, compreendendo os seus recursos financeiros, entre outros, «os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos». Sabe-se que o QREN só vai compartilhar projectos de determinado volume e de interesse regional, tudo apontando para os projectos em parceria. Por este facto, considero que a integração do nosso Município numa associação de fins específicos é indispensável e imprescindível para apoio aos projectos de desenvolvimento que se pretendam vir a candidatar àqueles fundos, em articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, para além de poder vir a desenvolver outras actividades. Assim, proponho que: 1 – A Câmara Municipal dê o seu acordo à adesão do nosso Município à Associação de Municípios de Fins Específicos do Pinhal Interior; 2 – A Câmara Municipal me dê poderes para, nos termos do n.º 1 do art. 2.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, promover as diligências necessárias à constituição dessa Associação; 3 – Nos termos conjugados do n.º 3 do art. 2.º da referida Lei n.º 11/2003 com a alínea m) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do n.º 6 do art. 64.º do mesmo diploma, se submeta à autorização da Assembleia Municipal esta adesão”. -----

--- A Câmara Municipal apreciou e discutiu esta proposta, a qual foi depois posta, pelo Senhor Presidente, à votação, tendo obtido cinco votos a favor. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, dar acordo à adesão do Município de Alvaiázere à Associação de Fins Específicos do Pinhal Interior Norte, a qual vai ser submetida à

autorização da Assembleia Municipal; e dar poderes ao Senhor Presidente para promover as diligências que se tornem necessárias à constituição dessa Associação. -----

--- APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o nº 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente acta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

, subscrevi e também assino. -----

